

FATOR CHAVE - POLÍTICA INDUSTRIAL, DE INOVAÇÃO E DE COMÉRCIO EXTERIOR

TEMA PRIORITÁRIO: Política Industrial e de Inovação.

OBJETIVO: Aumentar o investimento privado em inovação.

INICIATIVA:

1: Aperfeiçoamento do marco regulatório de P,D&I;

2: Promoção de um ambiente concorrencial;

3: Aperfeiçoamento de políticas de P&D compulsório de setores regulados, como energia elétrica, petróleo e gás, e informática;

4: Facilitação do acesso e redução de custo de insumos e tecnologias importadas sem similar nacional.

Foram realizadas 8 ações para alcançar esse objetivo:

- 3 ações de geração de conhecimento;
- 5 ações de defesa de interesses.

Ação 1: Defesa de Interesses

A CNI defendeu a aprovação, com aprimoramentos, do PLS 226/2016 que reapresenta conteúdos que foram vetados na Lei nº 13.243 de 2016, do marco legal de CT&I. Essa matéria é relevante, pois a atual redação da Lei nº 13.243 de 2016, por conta dos vetos que sofreu, gera condições desiguais entre ICTs públicas e privadas para contratação de pesquisadores. Além da atuação no Congresso Nacional, foi realizada a defesa do PLS em diversos fóruns de inovação, com o objetivo de agregar parceiros na defesa do tema.

Ação 2: Defesa de interesses

A CNI apresentou ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) suas contribuições para a Política Nacional de Inovação (PNI) e para uma agenda nacional de ciência, tecnologia e inovação, mediante resposta às consultas públicas realizadas pelo Ministério. Em 28/10/2020, foi lançado o Decreto nº 10.534, que institui a Política Nacional de Inovação (PNI) e cria a Câmara de Inovação, sua instância de governança. Em resposta ao decreto, que, entre outros aspectos, não contemplou a adequada participação do setor empresarial nos processos decisórios, a CNI e a ANPEI trabalharam conjuntamente na elaboração de um documento único de posicionamento do setor empresarial. Além das instituições autoras, contribuíram com o documento especialistas nas áreas de políticas públicas e CT&I e entidades representativas da academia.

Ação 3: Defesa de interesses

Com o objetivo de envolver as empresas e instituições parceiras no debate sobre o futuro da CT&I no Brasil, a CNI abordou o tema em dois Diálogos da MEI: 29º (28/9/2020) e 31º (10/12/2020). Esses eventos contaram com a presença do ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação e seus secretários responsáveis pelo processo de construção da ENCTI e da PNI, além

de empresários e especialistas em políticas de CT&I, para debater e contribuir com as ações do governo federal.

Ação 4: Geração de Conhecimento

Como parte da estratégia de influência e disseminação das posições da CNI sobre o marco regulatório de P,D&I, foram elaborados e divulgados os documentos [“O ESTADO DA INOVAÇÃO NO BRASIL MEI 2018 - Marco Legal de Inovação”](#) e [“Destaques de Inovação - Isenções Tributárias para Inovação: uma Agenda Central para a Reforma Tributária”](#).

Ação 5: Geração de conhecimento

Como parte do esforço de estimular os estados a criarem ou aprimorem suas legislações de CT&I, a CNI lançou a publicação [“O marco legal de ciência, tecnologia e inovação dos Estados e do Distrito Federal: situação atual e recomendações”](#).

Ação 6: Geração de conhecimento

A CNI publicou o livro [“Inovar é Desenvolver a Indústria do Futuro – 30 casos de Inovação de Pequenas, Médias e Grandes Empresas”](#), no âmbito do convênio CNI, Sesi, Senai e Sebrae 46/2014. Disponível em português e em inglês, a publicação dá prosseguimento ao esforço das instituições em identificar e divulgar experiências bem-sucedidas e inspiradoras entre as empresas finalistas do Prêmio Nacional de Inovação 2016-2017. Os 30 casos selecionados compõem um variado acervo de organizações de todos os portes, de todas as regiões do país, de capitais a pequenas cidades do interior, de origem nacional e estrangeira. Por meio de práticas inovadoras, as empresas garantiram resultados econômicos e financeiros de impacto. A publicação foi lançada no Seminário “Casos de Inovação da Indústria”, realizado no dia 13 de agosto de 2019, em São Paulo, contando com mais de 200 participantes.

Ação 7: Defesa de Interesses

A CNI e a Embrapii defenderam na ANP a alteração na Regulamentação da cláusula de P&D do setor de petróleo e gás, com o objetivo de proporcionar maior efetividade ao instrumento.

DI: Articulação com Câmara, Senado, CAPES e CNPq sobre MP que alterava o dispositivo legal das cláusulas de P&D do setor de petróleo e gás, com o objetivo de proporcionar maior efetividade ao instrumento.

Ação 8: Defesa de Interesses

Diante da condenação do Brasil na OMC pelo uso da Lei de informática, a CNI vem atuando na articulação com associações setoriais e representantes do Poder Executivo para adequar à Lei de informática às diretrizes apontadas, com o menor prejuízo à indústria.